



DECRETO Nº 5.008/2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.116](#), de 14 de dezembro de 2021,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 68.213,52 (Sessenta e oito mil ,duzentos e treze reais, cinquenta e dois centavos)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

02.00 - GABINETE DO PREFEITO		
02.04 - ORGÃOS DE COLABORAÇÃO COM O GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL		
04.122.0002.2005 - ORGÃOS DE COLABORAÇÃO COM O GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL		
3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURIDICA		
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	4.000,00
05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
05.02 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		
28.843.0004.0002 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DIVIDA PUBLICA		
3.3.90.21.00 - JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO		
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	55.000,00
06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.02 - DEPARTAMENTO DE CULTURA		
13.392.0008.2026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
3.3.90.14.00 - DIARIAS – CIVIL		
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	2.000,00
4.4..90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	1.100,00
10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0018.2057 - SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS		
3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURIDICA		
00934 - BLOCO DE FINANC. DA PROT. SOCIAL BASICA	R\$	1.113,52



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

11.00 - SECRETARIA DE ESPORTE		
11.02 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE		
27.812.0019.2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS		
3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURIDICA		
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	5.000,00
TOTAL	R\$	68.213,52

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução parcial das seguintes dotações orçamentária do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

02.00 - GABINETE DO PREFEITO		
02.04 - ORGÃOS DE COLABORAÇÃO COM O GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL		
04.122.0002.2005 - ORGÃOS DE COLABORAÇÃO COM O GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL		
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	4.000,00
05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
05.02 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		
28.843.0004.0002 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DIVIDA PUBLICA		
4.6.90.71.00 - PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO		
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	55.000,00
06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.02 - DEPARTAMENTO DE CULTURA		
13.392.0008.1009 - AMPLIAÇÃO DA BIBLIOTECA E MUSEU MUNICIPAL		
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	3.100,00
10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0018.2057 - SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS		
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA		
00934 - BLOCO DE FINANC. DA PROT. SOCIAL BASICA	R\$	1.113,52
11.00 - SECRETARIA DE ESPORTE		
11.02 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE		
27.812.0019.2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS		
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA		
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	5.000,00
TOTAL	R\$	68.213,52



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
12 de setembro de 2022.

NORBERTO PINZ
Prefeito